



ENITEE

3º Encontro Nacional de Inovação Tecnológica da Indústria Elétrica e Eletrônica

São Paulo

31 de março de 2011



Políticas Públicas: Compras Governamentais e Incentivos à Inovação

Nelson Luis de Carvalho Freire

Diretor Titular do Departamento de Tecnologia e Política Industrial da ABINEE

I – O Debate sobre as Compras Governamentais

▶ As compras públicas devem compor um capítulo especial da política industrial e tecnológica de um país;

É importante ressaltar que os objetivos ao se estruturar as compras de governo enquanto política de fomento são:

- ▶ Fortalecer o parque produtivo nacional;
- ▶ Estimular setores e atividades específicas para os quais se planeja o desenvolvimento a curto e médio prazo;
- ▶ Incentivar o crescimento das micro e pequenas empresas (MPEs);
- ▶ Desenvolvimento científico e tecnológico

I.1 – Buy American Act

Legislação dos E.U.A. que se destina a privilegiar a compra, por todas as repartições daquela Nação, dos produtos fabricados no País, cujo custo contenha, no mínimo, 50% de componentes nacionais. A preferência a ser dada ao produto nacional se expressa sempre que, em igualdade de condições quanto à qualidade e isonomia no tratamento tributário e custos de transportes, o produto doméstico apresentar preço até 6% superior ao importado, valor esse que se eleva para 12% em se tratando de pequena empresa nacional (empresa com menos de 500 pessoas).

I – Lei nº 12.349/2010 (antiga MP nº 495/2010)

PONTOS RELEVANTES:

- ▶ “Parag. 5º - Nos processos de licitação previstos no caput PODERÁ ser estabelecido margem de preferência para produtos manufaturados e para serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras.”

I – Lei nº 12.349/2010 (antiga MP nº 495/2010)

PONTOS RELEVANTES:

- ▶ “Parag. 6º - A margem de preferência de que trata o parágrafo anterior será estabelecida com base em estudos revistos periodicamente, em prazo não superior a 5 (cinco) anos, que levem em consideração:
 - ▶ Geração de renda e emprego;
 - ▶ Efeito na arrecadação de tributos federais, estaduais e municipais;
 - ▶ ***Desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no País;***
 - ▶ Custo adicional dos produtos e serviços, e
 - ▶ Em suas revisões, análise retrospectiva de resultados.”

I – Lei nº 12.349/2010 (antiga MP nº 495/2010)

PONTOS RELEVANTES:

- ▶ “Parag. 7º Poderá ser estabelecida margem de preferência adicional para produtos manufaturados e serviços nacionais resultantes de desenvolvimento e inovação tecnológica realizados no país.

I – Lei nº 12.349/2010 (antiga MP nº 495/2010)

PONTOS RELEVANTES:

- ▶ “Parag. 8º As margens preferência citados nos incisos 5º e 7º serão definidos pelo serão definidos pelo Poder Executivo e o montante deverá ser de até 25% sobre o preço dos produtos manufaturados e serviços estrangeiros.

I – Lei nº 12.349/2010 (antiga MP nº 495/2010)

QUESTÕES:

- i. O grupo de produtos e serviços estarão em consonância com a nova Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP II)?;
- ii. É necessário especificar com a maior clareza possível quais os critérios que serão adotados na definição dos grupos de produtos e serviços e de que forma as margens de preferência serão a eles atribuídas;
- iii. De que forma se integrarão à proposta de margem de preferência ao “conteúdo científico-tecnológico nacional” as demais políticas de fomento à inovação, principalmente a subvenção econômica;
- iv. Como comprometer quantitativamente os agentes de compra do setor estatal;
- v. QUANDO?

II – Comentários sobre a Lei

- ▶ A Lei nº 12.349/2010 trouxe importante avanço para o desenvolvimento do “made in Brasil”;
- ▶ Compras de governo são, de fato, instrumento de política industrial que deve servir a geração e fortalecimento do conteúdo local;
- ▶ Todavia, como de hábito insistimos, falta integração de políticas;
- ▶ Falta ordenar (e coordenar) de maneira clara e objetiva o arranjo a seguir, com a definição de metas e indicadores que meçam os resultados alcançados.

II – Comentários sobre o PROMINP – Programa de Mobilização da Indústria de Petróleo e Gás Natural

- ▶ Tem por objetivo o aumento do fornecimento local à indústria de Petróleo e Gás;
- ▶ A partir da 7^a rodada de licitação dos blocos exploratórios, da ANP, terão avaliação do conteúdo local por sistemas ou famílias de produtos;
- ▶ Com isso, os sistemas da área elétrica e eletrônica terão mais visibilidade e reais possibilidades de incremento dos fornecimentos.

II – Comentários Finais

